

LEI N. 2.050/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	08.243.0001.2.044	PROGRAMA ERRAD TRAB INFANT-PETI			08.243.0001.2.044	PROGRAMA ERRAD TRAB INFANT-PETI	
	02.03	Convênio/FMAS			02.03	Convênio/FMAS	
18	3.3.90.30.99	Out Materiais Consumo	9.000,00	19	3.3.90.32.99	Out Mat Dist Gratuita	2.500,00
				20	3.3.90.36.01	Out Serv Terc P Fisica	6.500,00
						TOTAL -	9.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171